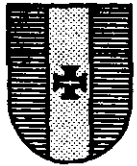


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 80

Sexta - feira, 16 de Julho de 1993

## SUMÁRIO

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 136/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

**Portaria n.º 137/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 131/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

**Portaria n.º 132/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

**Portaria n.º 130/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 133/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 134/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

**Portaria n.º 135/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA N.º 136 /93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 6.100.000\$00 ( seis milhões e cem mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 6.100.000\$00 (seis milhões e cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Julho de 1993.

Assinada em 1 de Julho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José  
Paulo Baptista Fontes

(CONTOS)

CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	<b>10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>		
	Gabinete do Secretário Regional		
	Despesas com o pessoal		
1.01.0	Remunerações certas e permanentes		900
1.01.0	Pessoal dos quadros		
1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	900	
	Soma do Capítulo 01	900	900
	Serviços de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial		
	Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade		
	Despesas com o pessoal		
	Remunerações certas e permanentes		
1.01.0	Pessoal dos quadros		1 500
1.01.0	Pessoal aguardando aposentação	1 500	
	Soma do Capítulo 02	1 500	1 500
	Direcção Regional da Administração Pública e Local		
	Despesas com o pessoal		
	Remunerações certas e permanentes		
1.01.0	Pessoal dos quadros		3 700
1.01.0	Pessoal contratado a prazo	3 000	
	Aquisição de bens e serviços correntes		
	Aquisição de serviços		
1.01.0	Comunicações	700	
	Soma do Capítulo 06	3 700	3 700
	<b>TOTAL</b>	<b>6 100</b>	<b>6 100</b>

**PORTARIA N.º 137/93**

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.980.000\$00 (Um milhão novecentos e oitenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1.980.000\$00 (Um milhão novecentos e oitenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 13 de Maio de 1993.

Assinada em 13 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS. José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	13	06	08 08.02 08.02.05	B C	8.05.0 8.05.0	<b>10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b> Investimentos do Plano Investimentos Municipais Câmara Municipal da Ribeira Brava Transferências de Capital Administrações Públicas Administração Local - Regiões Autónomas Constr. CM entre Maçapuz e Adegas-Campanário Constr. CM 106 entre ER 104 e Sítio Fajã Vinháticos-S. Água	1 980	1 980
<b>TOTAL</b>							<b>1 980</b>	<b>1 980</b>

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### PORTARIA Nº 131 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50: Div. 06, Subdiv. 00, Div. 07, Subdiv. 04 no valor de 15 000 000\$00 (quinze milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei

nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 15 000 000\$00 (quinze milhões de escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria:

2º -Esta Portaria entra em vigor aos 28 de Junho de 1993.

Assinada em 28 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, osé Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	06	00	05 05.04 05.04.01 09 09.05 09.05.03		8.02.2 8.02.2	<b>04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b> INVESTIMENTOS DO PLANO APOIO À FROTA PESQUEIRA Subsídios Famílias Empresas Individuais Activos Financeiros Empréstimos a curto prazo Outros Sectores	10 500	10 000
	07	04	02 02.03 02.03.02 07 07.01 07.01.04		8.02.2 8.02.2	EXPERIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DAS CIÊNCIAS DO MAR Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Conservação de Bens Aquisição de Bens de Capital Investimentos Construções Diversas	4 500	5 000
<b>TOTAL</b>							<b>15 000</b>	<b>15 000</b>

**PORTARIA Nº 132 /93**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 02; Div. 03, Subdiv. 00, no valor de 2 000 000\$00 (dois milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 2 000 000\$00 (dois milhões de escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 28 de Junho de 1993.

Assinada em 28 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	03	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.02			DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUARIA		
			01.02.05	B	8.02.2	Despesas com o pessoal		
			01.02.05	Z	8.02.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		
						Subsidio de Insularidade		2 000
						Outros	2 000	
						TOTAL	2 000	2 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 130 /93**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 950 000\$00 (um milhão novecentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de um milhão, novecentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 29 de Junho de 1993.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 29 de Junho de 1993.

O Secretário Regional das Finanças José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

						(CONTOS)		
CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			02			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			02.02			GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA		
			02.02.01		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.08		1.01.0	Bens não duradouros		800
			02.03			Matérias-primas e subsidiárias	400	
			02.03.01		1.01.0	Outros bens não duradouros		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços	500	
			02.03.03		1.01.0	Encargos das instalações		200
			02.03.04		1.01.0	Conservação de bens		200
			02.03.05		1.01.0	Locação de edifícios		400
			02.03.06		1.01.0	Locação de material de informática		150
			02.03.07		1.01.0	Locação de outros bens	200	
			06			Comunicações	850	
			06.03		1.01.0	Transportes		
						Outras despesas correntes		200
						Diversas		
Total							1 950	1 950

### PORTARIA Nº 133/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 296.250.000\$00 (duzentos noventa e seis milhões e duzentos cinquenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de

verba no valor de 296.250.000\$00 (duzentos noventa e seis milhões e duzentos cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/06/23.

Assinada a 23 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	11	07			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente			
			07.01			Investimentos do Plano			
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas		80 000	
		17	07				Reconstrução de pavimentos em EERR incluindo drenagem		
			07.01				Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas		80 000	
		31	02				Outras estradas regionais		
			02.03				Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		8.05.0		Aquisição de serviços		4 000
		05	01	07				Outros serviços	
	07.01					Aquisição de bens de capital			
	07.01.09				8.05.0	Outros investimentos		4 000	
	04		07				Construções Escolares		
			07.01				Escola Básica da Igreja - Calheta - DROP - S12		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		20 000	
	05		07				Escola Secundária de S. Roque - S12		
			07.01				Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		25 000	
	09		07				Escola Secundária de C. Lobos - 2ª fase - S12		
		07.01				Aquisição de bens de capital			
		07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento		5 000		
	06	01	07				Beneficiação e Conservação de escolas		
			07.01			Aquisição de bens de capital			
07.01.03				3.02.0	Edifícios		30 000		
02		02				Ensino superior			
		02.03				Construção Faculdade de Ciências (Penteada)			
		02.03.10		3.02.0	Outros serviços		300		
07		07				Aquisição de bens de capital			
		07.01				Investimentos			
		07.01.09		3.02.0	Outros investimentos		100		
02		02				Universidade da Madeira - Reitoria e Fac. de Letras (Monte)			
	02.03				Aquisição de bens e serviços correntes				
	02.03.10		3.02.0	Outros serviços		40 000			
07	07				Aquisição de bens de capital				
	07.01				Investimentos				
	07.01.03		3.02.0	Edifícios		20 000			
11	01	07				Educação Infantil Pré-Escolar			
		07.01			Jardim de Infância do Caniçal				
		07.01.03		3.02.0	Edifícios		200		
02	07				Infraestruturas Desportivas e p/ a Juventude				
	07.01				Complexo p/ natação desportiva - DROP - S12				
	07.01.04		7.01.0	Construções diversas		7 000			
A TRANSPORTAR....							154 300	161 300	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		03				TRANSPORTE ...	154 300	161 300
			07			Const. Pousada p/ a Juventude - DROP - S19		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		7.02.0	Investimentos		
						Edifícios		26 000
		08				Inst. p/ associações desportivas de interesse público		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		7.01.0	Edifícios		10 000
			07.01.04		7.01.0	Construções diversas		2 000
		09				Novas Instalações p/ Direcção Reg. dos Desportos - DROP		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		7.01.0	Edifícios	45 000	
	13					Constr. e Ampli. de Centros de Saúde		
		02				Constr. Centro de Saúde da Madalena do Mar - DROP - S14		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios	7 000	
		07				Estudos e projectos de beneficiação infraestruturas de Saúde		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		4.02.0	Outros serviços		7 000
	14					Estruturas e acções de formação profissional		
		02				Acções de formação profissional - DROP - S13		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição		120
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		3.02.0	Horas extraordinárias		100
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.05		3.02.0	Outros bens duradouros		180
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08		3.02.0	Outros bens não duradouros		100
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07		3.02.0	Transportes	500	
			02.03.10		3.02.0	Outros serviços	450	
			04			Transferências correntes		
			04.03			Famílias		
			04.03.01		3.02.0	Particulares		450
	24					Canalização, regular. e limpeza de ribeiras e correços		
		07				Desassoreamento e regularização do leito das ribeiras		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		6.03.0	Construções diversas		16 000
	26					Adução, distribuição e tratamento de água		
		01				Renov. conduta elevatória entre Tanque e Camacha (P.S.) - S17		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.03.0	Outros serviços	4 200	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		6.03.0	Construções diversas		22 000
		02				Sistema adutor e tratamento de água do Porto Novo		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		8.04.0	Outros serviços	400	
		08				Sistema adutor e tratamento Rabaçal - DRSB - S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas		5 500
						A TRANSPORTAR....	211 850	250 750

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		09	07			TRANSPORTE ...	211 850	250 750
			07.01			Galeria captação água Lombo Galego - Faial - DRSB - S17		
			07.01.04		8.04.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		
		20	07			Construções diversas		20 900
			07.01			Central Dessalinizadora do Porto Santo - DROP - S17		
			07.01.04		8.04.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		
		22	07			Construções diversas	6 000	
			07.01			Remodelação da rede de água potável - Porto Santo - DROP - S17		
			07.01.04		8.04.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		
		23	07			Construções diversas	20 000	
			07.01			Renov. rede San. básico - P. Santo Est. Elev. Águas resid. S17		
			07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		
		24	07			Construções diversas		8 200
			07.01			Ampliação da ETAR do Porto Santo		
			07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		
		25	07			Construções diversas	16 000	
			07.01			Tratam. e destino final de águas residuais - Zonas rurais		
			07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		
46		01	07			Construções diversas	26 000	
			07.01			Edif. das Autarquias Locais		
			07.01.03		1.01.0	Constr. Paços Concelho Câmara Lobos - GATAL - S43		
		03	07			Aquisição de bens de capital Investimentos	16 400	
			07.01			Edifícios		
			07.01.03		1.01.0	Recuperação edifícios interesse público em zonas rurais - S43		
		06	07			Aquisição de bens de capital Investimentos		10 000
			07.01			Constr. Junta de Freguesia Ribeira da Janela		
			07.01.03		1.01.0	Edifícios		
		08	07			Constr. Edif. Casa do Povo Junta Freg. e Creche - Água de Pena		1 000
			07.01			Aquisição de bens de capital Investimentos		
			07.01.03		1.01.0	Edifícios		
		11	07			Constr. edif. Casa do Povo e Junta Freg. - Estreito C. Lobos		3 400
			07.01			Aquisição de bens de capital Investimentos		
			07.01.03		1.01.0	Edifícios		2 000
						TOTAL	296 250	296 250

**SECRETARIA SREGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**PORTARIA Nº. 134/93**

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 01, no montante de Esc.: 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao

abrigo do disposto no Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1. Proceder à transferência e reforço, no montante de Esc.: 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 93/06/30.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 30 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas



CLAS. ORGÂNICA							CLAS. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIONAL	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL.							
01			01	01					08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais			
	00	00	01	01					Gabinete do Secretário Regional			
					04	-	4 0 1 0		Despesas Com Pessoal			
					06	-	4 0 1 0		Remunerações Certas e Permanentes	4 500		
					07	-	4 0 1 0		- Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	3 000		
									- Pessoal em qualquer outra situação	500		
			04	02					Transferências Correntes			
			04	02	01			A	Administrações Privadas			
									Instituições Particulares			
									- Escola de Enfermagem São José de Cluny		8 000	
TOTAL										8 000	8 000	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA  
PORTARIA Nº. 135/93**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 02.01, Código 07.01.01, no valor de 2.000.000\$00 (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do mesmo orçamento, Secretaria e Capítulo, da Divisão 02.04, Código 07.01.01, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, no abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, 2.000.000\$00 (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º)- Esta Portaria entra em vigor aos 21 de Junho de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 21 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02	01	07	01	8.03.2	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Edifícios de Pequena Indústria no Parque Industrial da Canela - DRCl - S23 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Terrenos	2 000	
		04	07	01	8.03.2	Parque Industrial da Zona Oeste - DRCl - S23 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Terrenos		2 000
Total							2 000	2 000

**Preço deste número: 70\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" .....</td> <td>2 326\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00	Cada Série	" .....	2 326\$00	" .....	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00								
Cada Série	" .....	2 326\$00	" .....	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"